

Dois Córregos
Presidente



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 031/2023-P

Dois Córregos, 02 de maio de 2023.

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 08 MAI 2023
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER ÁREA DE TERRA EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O local no qual se localiza a área que está sendo doada ao município fica acima de onde se encontra o bairro Portal de Dois Córregos.

Trata-se, o todo de onde se extrai o terreno a ser doado, de espaço que falta muito pouco para que seja completamente tomado por residências, sem que exista próprio do município para instalação de área de lazer ou de equipamentos públicos, como, por exemplo, uma unidade de saúde.

É natural o direito do particular de promover o desmembramento da área para a construção de moradias, desde que observadas todas as exigências legais, o que também é bom urbanisticamente, porquanto fecha mais um espaço aberto dentro do perímetro urbano.

Todavia é justo que os empreendedores tenham responsabilidade social, inclusive em respeito às pessoas que futuramente vão residir na região, de disponibilizarem área para que a prefeitura possa atender demandas de interesse comunitário, mediante a instalação de equipamentos públicos.

Dessa forma, a doação de terreno de quase 1.000 metros quadrados possibilita que o município tenha importante área na região, que em decorrência da destinação expressa em lei certamente resultará em uso adequado pelo poder público municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTOGRAFO ENCAMINHADO
43 / 2023
09 MAI 2023
OFICIAL LEGISLATIVO

fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP
gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo 636 Data e hora 04/05/23 08:56 Doc. N° 31/2023
Protocolado por: Secretaria



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Importante salientar que o ato de doação, além de incorporar a área ao patrimônio da prefeitura, não trará ônus para o município com a elaboração de escritura pública, que será custeada pelos doadores, na forma do disposto nesta proposta de lei.

Com essas considerações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.


RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA SIMPLES
SIMBÓLICA

VISTO: 

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 2023.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER ÁREA DE TERRA EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação de José Roberto Artigoso e de sua esposa, Léa Sonia Grael Artigoso, área de terra a ser desmembrada da Matrícula nº 17.599, Ficha 1, Livro 2, do CRI local, a seguir descrita: "Um terreno, sem benfeitorias, localizado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, entre as Avenidas Nelson Garro e Nilton Janir Tumiotto, e Rua Arnaldo Bologna, com a área de 962,29 metros quadrados, com a seguinte descrição perimétrica e confrontações: inicia-se no ponto P16, do roteiro geral, situado no início da curva que forma esquina entre a Avenida Nelson Garro, lado ímpar e Avenida Nilton Janir Tumiotto lado par; daí segue em linha curva com deflexão à direita na extensão de 12,85 metros (raio de 6,53m), formando esquina entre Avenida Nelson Garro, lado ímpar e Avenida Nilton Janir Tumiotto lado par, até encontrar o ponto P22, daí segue em linha reta na extensão de 24,00 metros, confrontando com Avenida Nilton Janir Tumiotto lado par, até encontrar o ponto P23; daí segue em linha curva com deflexão à direita na extensão de 18,15 metros (raio de 17,74m), com a mesma confrontação anterior, até encontrar o ponto P24; daí segue em linha reta na extensão de 1,00 metros, com a mesma confrontação anterior, até encontrar o ponto B; daí deflete à direita e segue em linha reta na extensão de 40,00 metros, confrontando com a Área Remanescente, até encontrar o ponto A; daí deflete à direita e segue em linha reta na extensão de 22,00 metros, confrontando Avenida Nelson Garro, lado ímpar, até encontrar o ponto P16, no qual teve início a presente descrição perimétrica".

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP
e-mail: gabinete@doiscoregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. A área descrita no *caput* será utilizada para instalação de espaço de lazer e/ou edificação de próprios destinados à implantação de equipamentos públicos.

Art. 2º A doação será consolidada por meio de escritura pública lavrada às expensas dos doadores, na qual constará a destinação expressa no parágrafo único do art. 1º desta lei.

Art. 3º Eventuais despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias existentes no orçamento, suplementadas, se necessário, por decreto do Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS CÓRREGOS - S.P.

MATRÍCULA

17.599

FICHA

1

LIVRO N° 2

REGISTRO GERAL

CNS n° 12041-0

Em 18 de dezembro de 2.017

Prenotação n° 60.301, de 23.11.2017

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, localizado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, entre as Avenidas Nelson Garro e Nilton Janir Tumiotto, e Rua Arnaldo Bologna, com a área de **4.162,29 m2**, com a seguinte descrição perimétrica e confrontações: inicia-se no ponto **P16** do roteiro geral, situado no início da curva que forma esquina entre a **Avenida Nelson Garro**, lado par, e **Avenida Nilton Janir Tumiotto**, lado par; daí segue em linha curva com deflexão à direita na extensão de 12,85 metros (raio de 6,53m), formando esquina entre Avenida Nelson Garro, lado par, e Avenida Nilton Janir Tumiotto, lado par, até encontrar o ponto **P22**; daí segue em linha reta na extensão de 24,00 metros, confrontando com Avenida Nilton Janir Tumiotto, lado par, até encontrar o ponto **P23**; daí segue em linha curva com deflexão à direita na extensão de 18,15 metros (raio de 17,74m), com a mesma confrontação anterior, até encontrar o ponto **P24**; daí segue em linha reta na extensão de 81,00 metros, com a mesma confrontação anterior, até encontrar o ponto **P24A**; daí deflete à direita e segue na extensão de 40,00 metros, até encontrar o ponto **P15A**, sendo: 10,00 metros em confrontação com o terreno objeto da M. 17.598; 10,00 metros em confrontação com o terreno objeto da M. 17.597; 10,00 metros em confrontação com o terreno objeto da M. 17.596, e 10,00 metros em confrontação com o terreno objeto da M. 17.595; daí deflete à direita e segue em linha reta na extensão de 102,00 metros, confrontando com Avenida Nelson Garro, lado par, até encontrar o ponto **P16**, no qual teve início a presente descrição perimétrica.

PROPRIETÁRIOS: **JOSÉ ROBERTO ARTIGOSO**, RG n° 3.694.989/SSP-SP e CPF n° 195.911.018-72, advogado e bancário aposentado, e sua mulher **LÊA SONIA GRAEL ARTIGOSO**, RG n° 4.719.755/SSP-SP e CPF n° 609.984.158-04, professora aposentada, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência de Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João Leite Guedes, n° 270, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: O terreno supra consiste no remanescente do imóvel objeto da matrícula **13.844**, aberta em 28 de junho de 2.010.

A Substituta do Oficial *Lucia Helena Coradi Venarusso* (Lucia Helena Coradi Venarusso). D.R\$-9,38/ Est.R\$-2,67/ Ap.R\$-1,82/ Sinoreg. R\$-0,49/ Trib. Justiça. R\$-0,64/ Minis. Públ. R\$-0,45/ Imp. Munic. R\$-0,28. Total: R\$-15,73.



MEMORIAL DESCRITIVO

Referência: Desmembramento de Área Urbana- PLANTA PLANIMÉTRICA.
Interessada: Prefeitura Municipal de Dois Córregos.
Local: Av. Nilton Janir Tumiotto esquina com a Av. Nelson Garro s/nº.
Proprietários: José Roberto Artigoso e s/m. Léa Sonia Grael Artigoso.
Município e Comarca: Dois Córregos – SP.
Matrícula: Matrícula n.º 17.599 do R. I. local.

SITUAÇÃO ATUAL DA M.17.599

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, localizado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, entre as Avenidas Nelson Garro e Nilton Janir Tumiotto, e Rua Arnaldo Bologna, com a área de **4.162,29 metros quadrados**, com a seguinte descrição perimétrica e confrontações: inicia-se no ponto **P16**, do roteiro geral, situado no início da curva que forma esquina entre a **Avenida Nelson Garro**, lado ímpar e **Avenida Nilton Janir Tumiotto** lado par; daí segue em linha curva com deflexão à direita na extensão de 12,85 metros (raio de 6,53m), formando esquina entre Avenida Nelson Garro, lado ímpar e Avenida Nilton Janir Tumiotto lado par, até encontrar o ponto **P22**, daí segue em linha reta na extensão de 24,00 metros, confrontando com **Avenida Nilton Janir Tumiotto** lado par, até encontrar o ponto **P23**, daí segue em linha curva com deflexão à direita na extensão de 18,15 metros (raio de 17,74m), com a mesma confrontação anterior, até encontrar o ponto **P24**; daí segue em linha reta na extensão de 81,00 metros, com a mesma confrontação anterior, até encontrar o ponto **P24A**; daí deflete à direita e segue na extensão de 40,00 metros, até encontrar o ponto **P15A**, sendo: 10,00 metros em confrontação com o terreno objeto da **M. 17.598**; 10,00 metros em confrontação com o terreno objeto da **M. 17.597**; 10,00 metros em confrontação com o terreno objeto da **M. 17.596** e 10,00 metros em confrontação com o terreno objeto da **M. 17.595**; daí deflete à direita e segue em linha reta na extensão de 102,00 metros, confrontando **Avenida Nelson Garro**, lado ímpar, até encontrar o ponto **P16**, no qual teve início a presente descrição perimétrica.

“Área Desmembrada para Prefeitura”

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, localizado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, entre as Avenidas Nelson Garro e Nilton Janir Tumiotto, e Rua Arnaldo Bologna, com a área de **962,29 metros quadrados**, com a seguinte descrição perimétrica e confrontações: inicia-se no ponto **P16**, do roteiro geral, situado no início da curva que forma esquina entre a **Avenida Nelson Garro**, lado ímpar e **Avenida Nilton Janir Tumiotto** lado par; daí segue em linha curva com deflexão à direita na extensão de 12,85 metros (raio de 6,53m), formando esquina entre Avenida Nelson Garro, lado ímpar e Avenida Nilton Janir Tumiotto lado par, até encontrar o ponto **P22**, daí segue em linha reta na extensão de 24,00 metros, confrontando com **Avenida Nilton Janir Tumiotto** lado par, até encontrar o ponto **P23**; daí segue em linha curva com deflexão à direita na extensão de 18,15 metros (raio de 17,74m), com a mesma confrontação anterior, até encontrar o ponto **P24**; daí segue em linha reta na extensão de 1,00 metros, com a mesma confrontação anterior, até encontrar o ponto **B**; daí deflete à direita e segue em linha reta na extensão de 40,00 metros, confrontando com a **Área Remanescente**, até encontrar o ponto **A**; daí deflete à direita e



segue em linha reta na extensão de 22,00 metros, confrontando **Avenida Nelson Garro**, lado ímpar, até encontrar o ponto **P16**, no qual teve início a presente descrição perimétrica.

“Área Remanescente”

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, localizado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, entre as Avenidas Nelson Garro e Nilton Janir Tumiotto, e Rua Arnaldo Bologna, com a área de **3.200,00 metros quadrados**, com a seguinte descrição perimétrica e confrontações: inicia-se no ponto **B**, distante 1,00 do ponto **P24** do roteiro geral, situado na lateral par da **Avenida Nilton Janir Tumiotto**; daí segue confrontando com esta Avenida, em linha reta na extensão de 80,00 metros, até encontrar o ponto **P24A**; daí deflete à direita e segue na extensão de 40,00 metros, até encontrar o ponto **P15A**, sendo: 10,00 metros em confrontação com o terreno objeto da **M. 17.598**; 10,00 metros em confrontação com o terreno objeto da **M. 17.597**; 10,00 metros em confrontação com o terreno objeto da **M. 17.596** e 10,00 metros em confrontação com o terreno objeto da **M. 17.595**; daí deflete à direita e segue em linha reta na extensão de 80,00 metros, confrontando **Avenida Nelson Garro**, lado ímpar, até encontrar o ponto **A**; daí deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a **Área Desmembrada para Prefeitura**, na extensão de 40,00 metros, até encontrar o ponto **B**, o qual teve início a presente descrição perimétrica.

DECLARAMOS para os devidos fins que temos pleno conhecimento do disposto no parágrafo 10 e 14, do artigo 213 da Lei 6.015/73, que dispõe: “Verificando a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão os requerentes e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independente das sanções disciplinares e penais”, bem como, que o Levantamento foi feito “in loco” e “intramuros” e não somente com base em elementos extraídos da matrícula ou transcrição do imóvel.

Dois Córregos, 17 de abril de 2.023.

Responsável Técnico:

Eng. Agrimensor Walter Fernando Garcia
Código Credenciamento: AA6
C.R.E.A.: 040042931 7 - A.B.T.: 28027230230588976

Interessada:

Prefeitura Municipal de Dois Córregos
CNPJ: 45.671.120/0001-59

Proprietários:

José Roberto Artigoso
RG: 3.694.989/SSP-SP C.P.F.: 195.911.018-72

Léa Sonia Grael Artigoso
RG: 4.719.755/SSP-SP C.P.F.: 609.984.158-04